



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, nº 1875 Bairro: Jardim Alegria
Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
Educação

Guaíra/SP, 25 de Setembro de 2025.

Ofício Nº 139/2025

PARECER DO GESTOR

REFERÊNCIA: Análise do Termo de Referência e Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público/2025 da Diretoria Municipal de Educação.

OBJETO: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

Em análise ao Termo de Referência e Plano de Trabalho, destaca-se que atendem o Artigo 22 da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

- I. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 - II-A. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, nº 1875 Bairro: Jardim Alegria
Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
Educação

As propostas elaboradas pelo Órgão Gestor seguem, em sua estrutura, os critérios e parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014,

alinhando-se à Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Esses critérios incluem: objeto, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação de resultados.

Todas as propostas foram elaboradas pela equipe gestora da Diretoria Municipal de Educação, em conformidade com as normativas e legislações vigentes da política pública de Educação.

Maria Angélica Rebello da Silva

Diretora Municipal da Educação